

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCENTRO DE 12/03/2012

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala DPAD/CEAD (bloco anexo ao CEAD) - Florianópolis do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Centro – CONCENTRO com a presença dos seguintes membros: Prof. Est. Ivair de Lucca (Presidente), Prof. Ma. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, Prof. Dra. Fabiola Sucupira Ferreira Sell; Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha; Prof. Ma. Patrícia Montanari Giraldi; Prof. Ma Vera Márcia Marques Santos; Prof. Dra. Lucilene Lisboa Liz; Téc. Univ. Sílvia Cristina Campos Sato. Aberta a reunião, o Prof. Est. Ivair de Lucca presidente da reunião saudou os presentes agradecendo a presença e lembrou a todos que no mês de março a presidência do CONCENTRO/CEAD, será exercida pela sua pessoa, haja vista o período de férias do Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro, devidamente registrada na Ata do CONCENTRO/CEAD de 24/fevereiro/2012. Dando início aos trabalhos da reunião o Presidente, considerando a importância e a agilização do assunto que Ordem do dia da reunião extraordinária do CONCENTRO/CEAD “Criação do Curso de Licenciatura em Educomunicação CEAD/UDESC como estabelece Art. 77 inciso IX do Regimento Geral da UDESC e Resolução nº 14/2010 – CONSEPE e Diretrizes Curriculares Nacionais”, solicitou que a ordem de assuntos da convocação fosse alterada. Parecer do CONCENTRO/CEAD, aprovada por unanimidade. Assim exposto os trabalhos obedeceram a seguinte ordem: **2. Expediente: 2.1. Justificativas:**, Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro, Prof. Ma. Gabriela Maria Dutra de Carvalho; Téc. Univ. Alexandre Lunelli da Silva, Prof. Marcos Roberto de Abreu. **2.3. INCLUSÃO, RETIRADA E INVERSÃO DE PAUTA.** Considerando o que foi justificado anteriormente o Presidente solicitou: **a) INCLUSÃO:** Proc. Nº 2536/2012 de 06/03/2012. **b) RETIRADA DE PAUTA** dos itens: **1. Atas discussão e votação. 2.2. Correspondências p/conhecimento. 3.1. Assuntos para análise discussão e parecer. 3.2. Processos para referendar o “ad referendum” do Presidente do CONCENTRO/CEAD. 3.3.1. PROC. Nº 16825 de 27/10/2011. c) INVERSÃO DE PAUTA:** PROC. Nº 2258/2012 de 06/03/2012. Parecer do CONCENTRO/CEAD, aprovada por unanimidade a retirada e inversão de pauta. **3. Ordem do dia: 3.3. PROCESSOS PARA ANÁLISE E PARECER: 3.3.2. Proc. Nº 2258/2012 DE 06/03/2012** – Procedência: Prof. Dra. Fabiola Sucupira Ferreira Sell – DEG/CEAD; Interessado: Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha – Chefe do DPAD/CEAD; Assunto: BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO EDITAL UDESC Nº 03/2011 de 13/12/2012, para as áreas do CEAD: Educação e Comunicação, Educação Tecnologia e Aprendizagem, Estágio Supervisionado, Multimídia na Educação, Produção de Material de EaD-Design Instrucional. Relator: Prof. Ma. Patrícia Montanari Giraldi. Parecer da Relatora: FAVORÁVEL, haja vista que o conteúdo do processo contempla as exigências da Resolução nº 023/2009-CONSEPE, no que se refere ao número de membros efetivos e suplentes de cada banca e titulação exigida aos membros da banca, art. 13 da mesma Resolução. Parecer do CONCENTRO/CEAD, aprovado por unanimidade. Encaminha-se: Restitui-se a DEG/CEAD, atendendo Art. 66 Regimento Geral da UDESC. **PROC. Nº 2536/2012 de 06/03/2012** – Procedência/Interessado: Colegiado Pleno do DPAD-Departamento de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC; Assunto: **Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Educomunicação CEAD/UDESC como estabelece Art. 77 inciso IX do Regimento Geral da UDESC e Resolução nº 14/2010/CONSEPE e Diretrizes Curriculares Nacionais.** Relator: Prof. Ma. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes. Parecer da Relatora: Com a palavra, a relatora fez a leitura e explanação de seu parecer, concluindo com voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Curso de Licenciatura em Educomunicação do CEAD constante dos autos do processo, recomendando aprovação ao CONCENTRO/CEAD, considerando que o conteúdo do processo atende os itens da Resolução 14/2010 - CONSEPE. Assim especificados no seu relato: **“1. Identificação:** Semestre de Implantação (previsto)= Primeiro semestre de 2013; Nº de fases: 8 (oito); Total da carga horária=2952; Título a ser concedido= Licenciatura. **2. Justificativa:** O Curso de Licenciatura em Educomunicação justifica-se pela relevância do contexto histórico social atual em compreender o lugar e o papel da comunicação e da educação. “Por isso, torna-se emergencial preparar um profissional para gestar e gerir processos comunicativos, seja no âmbito da instituição escolar, seja em projetos sociais ou empresas de

comunicação. Assim, entendemos que é preciso garantir espaço no ensino de graduação para a formação de profissionais em uma perspectiva transdisciplinar e interdiscursiva adequada para atender as complexas demandas provenientes das interrelações educação/comunicação. Trata-se de um profissional diferenciado, destacando-se a capacidade de gerenciamento de processos comunicativos e articulação de atores sociais. Virá ao encontro das políticas de expansão da UDESC no que concerne: a indução do desenvolvimento; relevância social; possibilidade de parcerias com outros Centros da UDESC, na otimização da infra-estrutura física, na medida em que fará uso dos polos instalados nos oito campi desta Universidade; utilização acadêmica e administrativa de tecnologias de informação e comunicação, haja vista ser um curso voltado para o uso dessas tecnologias na modalidade a distância. Está em consonância com o Projeto Pedagógico do Centro. Cabe salientar que este curso foi formulado “a partir da vocação tecnológica do CEAD e da necessidade identificada na realidade sócio-cultural catarinense” (folha xx), pois o CEAD já formou mais de 14.000 alunos nesta modalidade de ensino.

3. Objetivo Geral: Conforme conta no projeto do Curso de Licenciatura na modalidade a distância, este curso “visa preparar profissionais aptos a investigar, planejar, desenvolver, implementar e avaliar projetos de uso das tecnologias da informação e da comunicação como estratégias de criação e ampliação de ecossistemas comunicativos em ambientes educativos, comunicativos e organizacionais no Estado de Santa Catarina”. “A Educomunicação tem como campo profissional os processos formativos formais informais e não-formais, assim são campo de atuação profissional as escolas, as empresas de comunicação social, empresas que possuam setores de formação profissional (e-learning) ou que desejem implementar ecossistemas participativos, francos e abertos, e organizações (governamentais ou não), podendo atuar como gestor de processos comunicativos internos ou nos setores de formação (e-learning), e em empresas de comunicação social como gestor em projetos educativos (TVs e Rádios Educativas, por exemplo)” “O Curso de Licenciatura em Educomunicação da UDESC tem como objetivo principal formar o Licenciado em Educomunicação, com ênfase em educação a distância. Assim, o CEAD /UDESC propõe a formação de um profissional que, entendendo as linguagens midiáticas e as potencialidades da tecnologia, tem competência para inseri-las de modo coerente e integrado nos diversos processos formativos, presenciais e a distância”

4. Perfil Profissional: O perfil do profissional que será formado no referido curso, já que “a gestão de processos educacionais é o fio condutor da formação de um profissional capaz de propor e gerir projetos comunicativos em diversos espaços, levando em consideração à recepção crítica, a mediação tecnológica, a expressão pelas artes e a reflexão epistemológica do campo. Nesse sentido, pretende-se a formação de um profissional que atue de modo crítico e competente na utilização das tecnologias de comunicação e informação em movimentos e práticas que busquem a ampliação da cidadania, a adequação do uso dessas tecnologias em processos educativos, seja presencial ou a distância, a crítica aos meios de comunicação e suas produções culturais, bem como o desenvolvimento da capacidade expressiva pelas linguagens” [...] o Curso de Licenciatura em Educomunicação da UDESC tem ênfase na atuação na modalidade a distância e o profissional formado deverá ser capaz de: - Gerir projetos de recepção crítica e ativa dos meios; - Planejar a utilização pedagógica das TIC na educação, presencial e a distância; - Refletir sobre e planejar a utilização das TIC em processos inclusivos; - Propor processos de apropriação e expressão pelas linguagens; - Refletir sobre as interconexões, aproximações e distanciamentos entre a comunicação e educação; - Gerir processos educacionais na educação formal e na comunicação popular, nas lutas pela cidadania, e na proposição e implantação de políticas públicas inclusivas; - Avaliar/ Instaurar/propor/provocar processos comunicativos; - Produzir e gerir conhecimento sobre o campo da Educomunicação. - Investigar, planejar e avaliar métodos de ensino da comunicação no Ensino Médio; - Compreender o papel das TIC no processo comunicacional e educacional a distância; -Analisar e propor estratégias de fomento e intensificação dos ecossistemas comunicativos na EaD, em suas diversas modalidades, e na educação inclusiva; - Conceber e gerenciar o processo de produção de materiais didáticos para projetos educativos escolares, empresariais e organizacionais.

5. Proposta Pedagógica: 5.1. Diretrizes Curriculares do Curso: A estrutura curricular obedecerá à organização estabelecida pela UDESC, pelo MEC e pela LDB. Organizado em disciplinas, com estágio curricular realizado em escolas de Ensino Médio ou em organizações (tais como empresas, TVs Educativas, etc.). As disciplinas conterão os saberes teóricos e práticos necessários das áreas da Educação, da Comunicação e da Educomunicação, visando o domínio da compreensão do processo educacional e da competência epistemológica e técnica da inserção e do manejo das linguagens e dos aparatos tecnológicos nos mais diversos espaços formativos e de comunicação social. Em se tratando de um Curso de Licenciatura coerentemente o projeto atende as Diretrizes Curriculares que apontam a prática como componente curricular. **5.2 Turno de Oferta e Local de funcionamento:** O projeto atende as Diretrizes do MEC e será ofertado na modalidade a distância, conforme legislação da UDESC a respeito de cursos de Graduação, obedecendo ao que determina o MEC no que

se refere à oferta de 20% de atividades presenciais. Oferecerá 360 vagas distribuídas em turmas de 40 alunos; cada turma terá como Polo de Apoio Presencial um dos oito campi da UDESC e o Polo de Apoio Presencial no município de Criciúma. Serão Polos de Apoio Presencial os campi localizados nos municípios de Florianópolis, Lages, São Bento, Ibirama, Joinville, Laguna, Chapecó e Balneário Camboriú. A forma como o curso funcionará revela a otimização de espaços e indica que não haverá gastos a princípio no que se refere a infraestrutura. O Currículo do licenciado em Educomunicação pelo CEAD/UDESC contempla, portanto, a formação básica em educação e comunicação, que permite, ao profissional formado, estabelecer a interlocução entre essas áreas do conhecimento, possibilitando a atuação em equipes multidisciplinares. Além disso, a formação na Educomunicação torna possível a atuação profissional como gestor de ecossistemas comunicativos em processos formativos, a formação docente, específica de um licenciado e a formação em EaD que possibilita que atue como gestor de processos comunicacionais na modalidade a distância e como desenhista instrucional, na produção de materiais didáticos nas diversas mídias.

5.3. Número de Vagas: Considerando a flexibilidade característica da EaD e o modelo de gestão da aprendizagem adotado pelo CEAD, as vagas serão distribuídas em uma entrada anual, quando serão matriculados 360 alunos, sendo 40 por pólos.

5.4. Duração do Curso e Período de Integralização: O curso terá duração de 4 (quatro) anos, com um período para integralização mínimo recomendado de 4 (quatro) anos e máximo de 7 (sete) anos.

5.5. Carga Horária Total do Curso: “A carga horária do Curso de Licenciatura em Educomunicação está distribuída de acordo com a Resolução 2002, a qual prevê em seu Art. 1º que a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes diretrizes: a) Utilizar 18 horas-aula, correspondente a 1 (um) crédito; b) Atender à carga-horária mínima de 2800h; c) Por tratar-se de um curso inovador, buscou-se uma aproximação às propostas curriculares dos Cursos de Educomunicação oferecidos até o momento. d) Estabelecer a carga-horária em no mínimo 3 disciplinas eletivas oferecidas pelo curso; e) Estabelecer a carga-horária em no mínimo 3 disciplinas optativas oferecidas pelo curso; f) 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; g) 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; h) 1980 (mil, novecentas e oitenta e oito) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; i) 216 (duzentas e dezesseis) horas para outras formas de atividades acadêmicas científico-culturais.

5.6. Regime Acadêmico: Para fins de registro acadêmico, o Curso de Licenciatura em Educomunicação será oferecido em regime de créditos, com carga total de 164 créditos. Estes créditos serão semestralizados, podendo ter pré-requisitos, sendo as disciplinas de cunho teórico-prático. O Curso será oferecido em 20% das atividades presenciais e as demais acontecerão a distância. O projeto explicita o que são atividades a distância, bem como quais serão as atividades presenciais.

5.7. Condições de Ingresso: O ingresso se dará por vestibular ou por outra metodologia que a UDESC venha a adotar (como resultados do ENEM, por exemplo), ou por Transferências / Reingresso / Retorno.

5.8. Estrutura Curricular: O que concerne a estrutura curricular está expressa no projeto de forma coerente e atendendo a resolução 014/2010 CONSEPE, as Diretrizes do MEC e a LDB. Apresenta a matriz curricular, o resumo da carga horária do curso, as ementas com as descrições e enfoques, assim como explicita a prática pedagógica, o estágio curricular supervisionado, o trabalho de conclusão de curso e as atividades complementares. Vale ressaltar o que “as Atividades Complementares estão regulamentadas pela Resolução 028/2011 do CONSEPE. Visando atender a esta resolução, fica estabelecido que o aluno do Curso de Licenciatura em Educomunicação integralizará 216 horas-aula, ou 12 créditos. O aluno poderá realizar atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, que possam aprofundar os conteúdos recebidos, permitindo o aprimoramento profissional e proporcionando a interação com a comunidade e o mercado”.

6. Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem: Este item destaca-se que “a avaliação do processo de ensino-aprendizagem está de acordo com as metodologias e critérios empregados para o sistema de avaliação adotado pela Instituição de Ensino Superior, conforme estabelecido pelo parecer CNE/CES No 1.301/2001” (folhas xxx), bem como “a avaliação do processo de ensino-aprendizagem do aluno do Curso de Licenciatura em Educomunicação obedecerá ao disposto no Regimento Geral da UDESC, do Artigo 144 aos 148, A avaliação do processo de ensino-aprendizagem do aluno do Curso de Licenciatura em Educomunicação obedecerá ao disposto no Regimento Geral da UDESC, do Artigo 144 ao 148, permitindo adequações necessárias à proposta pedagógica do Curso e à modalidade a Distância. A avaliação do aluno em cada disciplina será expressa em notas de 0 (zero) a 10 (dez) e deverá considerar o princípio de avaliação formativa. Se, após o fechamento da média parcial de cada disciplina o aluno não alcançar média 07(sete), deverá realizar “Exame Final”, que será obrigatoriamente presencial, cujo desempenho será composto por média semestral com peso 6 (seis) e o exame final com peso 4

(quatro), devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0 (cinco vírgula zero) e frequência às atividades do curso não inferior a 75% (setenta e cinco por cento)". **7. Corpo Docente:** O CEAD hoje possui 16 professores efetivos, sendo 09 doutores e 07 mestres, sendo que uma professora já está afastada para doutoramento e outra já cursa doutorado sem afastamento. Esses professores estão distribuídos pelas disciplinas que serão ofertadas no Curso de Licenciatura na modalidade a distância. **8. Recursos Necessários:** Há no projeto a descrição de contratação de 09 professores efetivos, porém estes concursos já foram aprovados junto com as solicitações de concurso dos demais Centros da UDESC, inclusive o Edital 03/2011 solicita 02 professores para as seguintes disciplinas Educação e Comunicação; Educação, Tecnologia e Aprendizagem; Estágio Supervisionado; e um professor para as disciplinas de Multimídia na Educação; Produção de Material em EAD-Design Instrucional, disciplinas que também serão ofertadas por este curso de Licenciatura em Educomunicação na modalidade a distância. A UDESC não será onerada com a oferta deste curso de graduação, na medida em que as demais contratações que totalizam 2 professores não serão emergenciais, ao longo dos quatro anos de curso haverá a necessidade de contratar 1 ou 2 professores por semestre. A relatora ainda registra no seu relato: **a)** que o Estado de Santa Catarina em suas diferentes regiões abarca no oeste as agroindústrias, no norte o polo eletrometalomecânico, no planalto o polo madeireiro, no vale o polo têxtil, no sul o polo mineral, o polo tecnológico na grande Florianópolis e o turismo que hoje se desenvolve por todas as regiões do estado. Este cenário diversificado vem corroborar para implantação de um Curso de Licenciatura em Educomunicação na Modalidade a Distância, na medida em que o profissional formado poderá adequar-se aos aspectos econômicos de sua região, contribuindo com os processos educacionais e comunicacionais em diferentes organizações. O projeto explicita que "os diversos espaços de ação de um educador, quer seja em processos educativos formais (escolares), quer seja em consultorias ou atuação junto a coletivos mais específicos, o educador é o profissional com condições de transitar entre os diferentes aspectos que envolvem a comunicação vendo-a inerentemente como processo educativo" (folha xx). "O educador é um profissional que atua na gestão de processos comunicacionais em empresas comerciais, organizações governamentais e não-governamentais, empresas de comunicação e escolas. Trata-se, portanto, de um perfil acadêmico inovador, e, sobretudo, transdisciplinar, que envolverá constante diálogo com dimensões sociais constituídas no Estado de Santa Catarina. **b)** Diante da criação de um Curso de Licenciatura na modalidade a distância, vale lembrar os dados divulgados pela Folha de São Paulo, matéria veiculada em 14/02/2012 cuja chamada explicitava que um a cada cinco estudantes dispensam vaga na USP. Sabe-se que esta é uma das muitas matérias divulgadas no início deste ano e que nos fazem pensar que no Brasil hoje há uma mudança no perfil dos graduandos e há uma procura maior por graduação em cursos noturnos ou a distância, fato que vem endossar a iniciativa do Centro de Educação a Distância. **c)** Destaca-se que "o Curso de Licenciatura em Educomunicação é uma novidade no cenário nacional como reflexo do desenvolvimento intenso de tecnologias da informação e da comunicação e a reação das instituições de ensino superior que se organizam para atender a demanda social por novos profissionais com formação, habilidades e competências para gerenciar processos de utilização das tecnologias de informação e comunicação. Duas respeitadas universidades estão oferecendo o curso, a USP oferece Licenciatura em Educomunicação, uma parceria entre a Escola de Comunicações e Artes e a Faculdade de Educação, com a turma iniciando as atividades no ano de 2011. A Universidade de Campina Grande está oferecendo o Curso de Bacharelado em Educomunicação pelo Departamento de Comunicação. "Nestes termos, ao oferecer o curso, a UDESC demonstra postura inovadora, liderança e arrojo em suas ações, mantendo o pioneirismo a exemplo do Curso de Pedagogia a Distância". **d)** Cabe ressaltar que a implementação do Curso abre um espaço de interlocução nos oito campi da UDESC e no Polo presencial de Criciúma com a área de estudos da comunicação, possibilitando contribuições no uso de novas tecnologias nos processos de ensino aprendizagem. Diante do relato e após adequações aos itens que foram discutidos e recomendado alterações pelos conselheiros, alterações essas efetuadas no projeto na hora da reunião, o senhor Presidente colocou o parecer do relator e as recomendações dos conselheiros em votação. **Parecer do CONCENTRO/CEAD: aprovado por unanimidade o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Educomunicação CEAD/UDESC como estabelece Art. 77 inciso IX do Regimento Geral da UDESC, Resolução nº 14/2010/CONSEPE e Diretrizes Curriculares Nacionais**, com o registro: a) que os investimentos em Equipamentos, área Física, Pessoal, Custeio são os que estão previstos para o CEAD no PPA e estão sendo liberados no presente ano. Sendo que passarão a serem aplicados para implantação do novo Curso de Graduação Educomunicação uma vez que o curso de licenciatura Pedagogia- EaD será gradativamente concluído com o oferecimento das 5.370 vagas aprovadas, autorizadas pelas instancia UDESC colegiados UAB/CAPES e MEC e já em andamento em Convenio com a UAB/CAPES, retornando portanto esta Licenciatura/Pedagogia para a FAED - centro de origem. b) A CEAD continuará colaborando com os demais centros de ensino da UDESC para

respaldar EaD, conforme preve oferecimento de até 20% da carga horaria e disciplinas na modalidade EaD. c) agradecimento a todos os servidores docentes, técnicos que não mediram esforços para a concretização do sonho do CEAD/UDESC de ver seu primeiro projeto de Curso próprio ser aprovado no âmbito do CEAD, destacado louvou a Professora Ademilde Silveira Sartorio pelo empenho no projeto e toda a Comissão que trabalhou por muitos meses na elaboração da proposta de Curso em Educomunicação. Bem sabemos que ainda teremos mais trabalho pela frente com a aprovação nos colegiados da UDESC, mas estaremos firmes em defender o nosso projeto até sua aprovação final. Dia esse que vai ficar registrado na história do CEAD, como um marco na EaD da UDESC. Encaminhe-se: a PROEN/UDESC atendendo Art. 7º da Resolução Nº 014/2009 – CONSEPE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que será assinada, pelos presentes a reunião. Florianópolis, 12 de março de 2012.

Prof. Esp. Ivair de Lucca _____

Prof. Dra. Lucilene Lisboa Liz _____

Téc. Univ. Sílvia Cristina Campos Sato _____

Prof. Ma. Vera Márcia Marques Santos (suplente) _____

Prof. Ma. Patrícia de O. e S. Pereira Mendes _____

Prof. Dra. Fabíola Sucupira Ferreira Sell _____

Prof. Dra. Patrícia Montanari Giraldi _____

Prof. Dra. Isabel Cristina da Cunha _____